



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.962 DE 12 DE JUNHO DE 1.991

Dá nova redação ao ARTIGO 2º do Decreto
nº 1.918 de 19 de março de 1.991

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de TAQUARITINGA, usando das atribuições legais e atendendo a lei nº 2.248 de 21 de fevereiro de 1.991.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O ARTIGO 2º do Decreto nº 1.918 de 19 de Março de 1.991, passa a vigorar da seguinte forma:

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito sera coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação a se verificar, conforme determina § 1º, Item II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente de repasse do Estado.

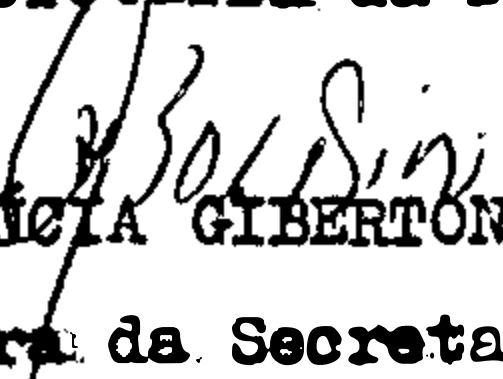
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de março de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de junho de 1.991


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria